

Rio Grande, 19 De Abril de 2022

Of. nº 66/2022 – Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

A Sua Senhoria

Evandro de Assunção dos Santos,

ASSUNTO: Resposta ao Of. nº 209/2022/PREF

Senhor Fiscal de Departamento,

A empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14, situada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Centro, domiciliada na Cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul, vem, através deste, em resposta ao Ofício em epígrafe, apresentar as Vossas Senhorias, manifestações quanto aos fatos constatados, conforme segue:

Até o mês de Dezembro a empresa não estava pagando as horas excedente á 2:00 como 100% e considerando somente o salário base.

O pagamento das Horas Extras de Dezembro/2021 está sendo pago com base no salário sabe, gratificação, insalubridade e periculosidade e qualquer outra renumeração que o funcionário venha a receber.

Segue em anexo a remessa enviada na data de hoje referente a esses pagamentos.

Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda